

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 017/2024

Processo n: 31.053.233.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Angélica-MS, CNPJ sob n. 03.747.649/0001-69, com sede na Rua Treze de maio, 676 Centro de Angélica/MS.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 2/07/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito de Angélica - MS
LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 033/2024

Processo n: 31.067.257.2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Dourados-MS, CNPJ sob n. 03.115.926/0001-44, com sede na Rua Cel. Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à instalação da Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 2/07/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito de Dourados - MS
LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.550, de 8 de julho de 2024, página 24

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL BÉLICO

Processo n. 15.009.415.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, denominado doador, e do outro lado o Município de Campo Grande/MS, CNPJ sob n. 03.501.509/0001-06, com endereço na Avenida Afonso Pena, 3297, Centro, Campo Grande/MS, com a interveniência da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, doravante denominada donatária.

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a transferência de propriedade do doador ao Município de Campo Grande - MS/Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande - MS de 500 (quinhentas) Pistolas marca TAURUS, calibre .40, conforme lista constante no Laudo de Bens Inservíveis, emitido pela Comissão de Análise e Desfazimento de Materiais Bélicos Inservíveis, ociosos ou obsoletos e lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, no Decreto Federal n. 10.030/2019, legislação específica que trata das armas da instituição, observando-se o previsto no Art. 8º da Portaria n. 213 - COLOG/CEX, de 15 de setembro de 2021.

Assinatura: 5 de julho de 2024.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal de Campo Grande - MS
RENATO DOS ANJOS GARNES
Comandante-Geral da Polícia Militar - MS
ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Municipal Especial de Segurança e Defesa

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.060.781.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, como doador, e o Município de São Gabriel do Oeste/MS, CNPJ sob n. 15.389588/0001-94, com endereço na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, como donatário.

Objeto: Doação de 01 (um) veículo automotor, sendo: Nissan/Frontier XE 25 X2, Placa ESA 3B29, Ano Fab/Ano Mod. 2011/2012, cor prata.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023.

Assinatura: 27 de junho de 2024.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste - MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 078/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA - SEJUSP/MS****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 078/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS - Processo Nº31/007.058/2024.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2004	2010	02	Caixas	Original/cópia